



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra/RS

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026

Processo Administrativo nº573/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de sistemas de gestão pública totalmente web, com os serviços complementares de migração de dados, instalação, implantação, configuração, atualização, treinamento, hospedagem, manutenção, consultoria, atendimento e suporte técnico para o município de Pinhal da Serra – RS e Câmara de Vereadores de Pinhal da Serra – RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Pinhal da Serra/RS depende diretamente de sistemas informatizados para a execução de suas atividades administrativas, contábeis, tributárias, financeiras e operacionais, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo. Atualmente, tais atividades são suportadas por solução tecnológica em ambiente web, a qual viabilizou avanços significativos na digitalização de processos, melhoria da prestação de serviços e ampliação da transparência pública.

Entretanto, considerando a proximidade do encerramento da vigência contratual e a impossibilidade de prorrogação contínua nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório. A descontinuidade desses serviços comprometeria diretamente o funcionamento da máquina pública, com riscos operacionais relevantes.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

Além disso, a evolução das demandas institucionais, o avanço das tecnologias e o aumento das exigências legais — especialmente relacionadas à transparência, integração de dados e atendimento ao cidadão, conforme diretrizes da Lei nº 14.129/2021 — impõem a necessidade de contratação de solução moderna, integrada e continuamente atualizada. Dessa forma, a contratação pretendida não se limita à manutenção do cenário atual, mas também busca o aprimoramento dos processos internos e o fortalecimento da gestão pública municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações, exercício de 2026, alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos executados pelo Município de Pinhal da Serra/RS, os quais dependem diretamente de sistema informatizado integrado para a gestão das atividades administrativas, contábeis, financeiras, tributárias, patrimoniais, de recursos humanos, compras, contratos, saúde, educação, assistência social e demais áreas da Administração Municipal e da Câmara de Vereadores.

Atualmente, a Administração utiliza solução tecnológica que possibilita a execução de processos internos, o atendimento ao cidadão, a geração de informações gerenciais e o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle. A eventual interrupção desses serviços acarretaria graves prejuízos ao funcionamento da máquina pública, comprometendo a arrecadação municipal, a execução orçamentária e financeira, a gestão de pessoal, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores e a transparência das ações governamentais.

Além da necessidade de manutenção dos serviços atualmente executados, observa-se a crescente demanda por transformação digital na Administração Pública, exigindo



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

sistemas modernos, integrados, seguros e continuamente atualizados, capazes de atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), da Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como das normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e demais órgãos de controle.

A contratação também visa proporcionar maior eficiência administrativa, integração das informações entre os diversos setores municipais, redução de retrabalho, melhoria dos mecanismos de controle interno, ampliação dos serviços digitais disponibilizados à população e incremento da transparência pública, possibilitando a tomada de decisões baseada em dados confiáveis e atualizados.

Dessa forma, a contratação de solução integrada de gestão pública em ambiente web mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas, promover a modernização da gestão municipal e garantir o atendimento adequado do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTIDADES

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a contratações públicas similares, análise de valores praticados por municípios de porte equivalente e avaliação do escopo detalhado dos serviços e sistemas a serem contratados.

Considerando os itens previstos, incluindo implantação, licenciamento dos sistemas, suporte técnico, serviços especializados e hospedagem em data center, o valor estimado global da contratação corresponde a **R\$ 246.459,20 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, estando compatível com os



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

parâmetros de mercado e com a complexidade da solução pretendida.

5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da solução atualmente contratada por meio de prorrogação contratual

Verificou-se a impossibilidade de adoção dessa alternativa em razão da proximidade do encerramento da vigência contratual e da necessidade de observância dos limites legais para prorrogação previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a simples continuidade do contrato vigente não garante a incorporação de evoluções tecnológicas e melhorias necessárias ao atendimento das demandas atuais da Administração.

Alternativa 2 – Desenvolvimento de sistema próprio pelo Município

A hipótese de desenvolvimento de solução própria mostrou-se tecnicamente e economicamente inviável, considerando a necessidade de equipe permanente de analistas, desenvolvedores, especialistas em banco de dados, infraestrutura e segurança da informação, bem como os elevados custos de desenvolvimento, manutenção, atualização contínua, suporte aos usuários e adequação às frequentes alterações da legislação aplicável à gestão pública.

Alternativa 3 – Contratação de sistemas independentes para cada área administrativa

Foi analisada a possibilidade de contratação de sistemas distintos para os diversos setores da Administração (contabilidade, tributação, recursos humanos, compras, patrimônio, saúde, educação, assistência social, entre outros). Contudo, essa alternativa apresenta desvantagens significativas, como dificuldades de integração entre bases de dados, duplicidade de informações, aumento da complexidade operacional, necessidade de múltiplos



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

contratos e fornecedores, maior custo de gestão contratual e risco de incompatibilidade entre plataformas.

Alternativa 4 – Contratação de solução integrada de gestão pública em ambiente web (SaaS)

A contratação de solução integrada, disponibilizada em ambiente web no modelo Software como Serviço (SaaS), mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Essa solução proporciona integração entre todos os módulos, atualização tecnológica contínua, elevada disponibilidade, redução da necessidade de infraestrutura local, maior segurança da informação, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), facilidade de acesso remoto, suporte técnico especializado e menor custo total de propriedade ao longo da execução contratual.

Diante da análise realizada, **conclui-se que a contratação de empresa especializada** para fornecimento de sistema integrado de gestão pública em ambiente web, incluindo licenciamento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem em data center, constitui a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo eficiência administrativa, continuidade dos serviços, segurança das informações, integração dos processos e atendimento às exigências legais vigentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido e operado em ambiente totalmente web, contemplando todos os módulos necessários à administração municipal, bem como os serviços associados à sua implantação, operação e manutenção.

A contratação inclui, de forma indissociável, o licenciamento da solução, a conversão e migração de dados, a parametrização dos sistemas, o treinamento dos usuários, o suporte técnico contínuo, a manutenção evolutiva e corretiva, a hospedagem em data center e



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

a prestação de serviços de consultoria técnica especializada.

A solução deverá garantir a integração entre os diversos setores da Administração, promovendo padronização de processos, confiabilidade das informações, transparência na gestão pública e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Com a contratação, espera-se assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a modernização da gestão municipal e ampliar a eficiência administrativa. Pretende-se, ainda, melhorar a qualidade e confiabilidade das informações, fortalecer a transparência pública e garantir o atendimento às exigências legais vigentes.

A solução também deverá contribuir para a melhoria do atendimento ao cidadão, por meio da ampliação dos serviços digitais e da simplificação dos processos administrativos.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO

A contratação será realizada em lote único, tendo em vista que os sistemas que compõem a solução são altamente integrados e interdependentes. O parcelamento poderia comprometer a interoperabilidade entre os módulos, aumentar a complexidade da gestão contratual e elevar os riscos operacionais.

A adoção de fornecedor único contribui para maior eficiência na execução contratual, simplificação da gestão e responsabilização técnica, além de assegurar a uniformidade da solução tecnológica adotada.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Constando os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VIII, IX e XIII do caput do artigo 18, da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao itens obrigatórios a serem



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

contemplados no estudo técnico preliminar, incluído os itens facultativos dos incisos II e VII, justifica-se a não apresentação dos itens III, X, XI e XII pois facultativa e já abrangida dentro dos itens obrigatórios constantes.

Desse modo, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pinhal da Serra/RS, 13 de Julho de 2026.

Anderson de Jesus Costa

Secretário de Administração e Finanças